



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 60/CEPE, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Aprova o projeto do Curso de Mestrado em Microbiologia Médica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 19/08/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem como objetivo geral formal recursos humanos qualificados para o exercício das atividades de pesquisa e magistério superior, em função das necessidades nacionais e, mas especificamente, da Região Nordeste, onde não existe nenhum curso na área de Microbiologia Médica;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação **stricto sensu**,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.6609/02-95, o projeto de implantação do **Curso de Mestrado em Microbiologia Médica**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Patologia e Medicina Legal, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 20 de agosto de 2002.

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor